

SELEÇÃO DE EMPREENDEDORAS 2019 - Joinville
Perguntas Frequentes

1) O que é a seleção de empreendedoras?

É a forma que o Consulado da Mulher utiliza para localizar empreendedoras que tenham interesse ou geram renda com a produção de alimentos.

2) Quem pode participar da seleção?

Preferencialmente mulheres, a partir de 16 (dezesesseis) anos, que produzem alimentos e já tenham vendido pelo menos uma vez. Podem ter ou não um empreendimento formal.

As empreendedoras devem residir na cidade de Joinville e atender ao seguinte critério de renda: máxima de 1 (um) salário mínimo por pessoa da família.

3) Os homens podem participar?

Apesar da metodologia do Consulado da Mulher ser voltada para mulheres, pessoas de outros gêneros com perfil empreendedor no segmento de alimentação também podem participar caso tenham interesse.

4) É possível realizar a inscrição de empreendedora que não seja da área de alimentação?

Não. Nesta seleção, todas as empreendedoras selecionadas serão da área de alimentação.

5) Qual a data de inscrição?

De 15 de abril de 2019 a 31 de maio de 2019.

6) Como realizar a inscrição?

- a. Deverá ser preenchida a ficha de inscrição, que está disponível:
 - no site do Consulado da Mulher (www.consuladodamulher.org.br);
 - nas organizações parceiras do Consulado da Mulher localizadas nos bairros.

- b. Uma vez preenchida, a ficha de inscrição deverá ser enviada ao Consulado da Mulher até o último dia de inscrição (31 de maio de 2019), podendo ser escolhida uma das formas de envio abaixo:
 - Enviar por e-mail para: cleide@consuladodamulher.org.br
 - Entregar para um dos representantes do Consulado da Mulher, após as reuniões realizadas nas organizações parceiras localizadas na Comunidade;
 - Entregar na sede da organização parceira do Consulado da Mulher localizada na Comunidade onde a ficha de inscrição foi retirada;

- Enviar por correio, desde que a data de postagem não ultrapasse o dia 31 de março de 2016, para o endereço do Consulado da Mulher abaixo informado e que se localiza na cidade de residência da empreendedora:

INSTITUTO CONSULADO DA MULHER - Joinville

Ref: Processo Seletivo de Empreendedores 2019

Rua Dona Francisca, nº 7.173, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP: 89.219-600

7) Todas as empreendedoras que se inscreverem serão convocadas para participar da etapa de formação e orientação?

Não. Após a inscrição, as empreendedoras serão convocadas para uma reunião, na qual serão avaliados o interesse, a disponibilidade para treinamentos/capacitações e o perfil de cada empreendedora.

Além disso, poderão receber visitas dos colaboradores do Instituto para verificação das informações disponíveis na ficha de inscrição.

A equipe do Consulado da Mulher convocará as empreendedoras que participarão da etapa de formação e orientação para elaboração de um Plano de Negócios, com base na avaliação realizada tanto na reunião com as empreendedoras como na visita.

A decisão da equipe do Consulado da Mulher é soberana, independente de recursos e/ou argumentações.

8) De que forma a decisão da equipe do Consulado da Mulher será comunicada às empreendedoras convocadas para participar da etapa de formação e orientação?

A comunicação será realizada através do telefone ou do e-mail indicado na Ficha de Inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de encerramento das inscrições. Além disso, uma lista das empreendedoras selecionadas estará também disponível no site do Consulado da Mulher: www.consuladodamulher.org.br

9) O que significa a etapa de formação e orientação para elaboração do Plano de Negócios?

Durante esta etapa as empreendedoras participarão de 12 (doze) a 14 (quatorze) oficinas de empreendedorismo popular, onde receberão orientações para melhorar os seus processos de empreendimento. Ao final da formação, as empreendedoras terão que apresentar de forma simples um plano do negócio, elaborado conforme a orientação dada pela equipe do Consulado da Mulher à Banca Examinadora. Somente as empreendedoras que chegarem até esta etapa receberão Assessoria do Consulado da Mulher.

10) O que é a Assessoria do Consulado da Mulher?

A Assessoria consiste em disponibilizar educadores sociais para:

- a. Treinar e capacitar as empreendedoras em temas de gestão administrativa e financeira, marketing, vendas, recursos humanos, gestão da produção, sustentabilidade e gênero;

- b. Acompanhar e orientar direta ou remotamente as empreendedoras na condução do seu negócio na busca por novas demandas e melhoria dos processos e produtos.
- c. A exclusivo critério do Consulado da Mulher, a assessoria poderá ser complementada com a doação de eletrodomésticos da marca Consul, desde que o empreendimento apresente necessidade e/ou demonstre indicadores positivos de desenvolvimento.
- d. Esta assessoria tem um período determinado de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do termo de assessoria.

11) Durante a seleção ou durante a Assessoria do Consulado da Mulher as empreendedoras receberão remuneração do Consulado da Mulher?

Não. As empreendedoras não receberão qualquer remuneração do Consulado da Mulher durante as etapas da seleção ou durante a Assessoria do Consulado da Mulher.

Obs.: Em caso de dúvida, entrar em contato através do telefone (47) 3803-4829.